



[Handwritten signature]

ATA Nº13/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 8 DE JUNHO DE 2022

Presenças:

Presidente	Luís António Pita Ameixa
Vereadores	Ana Rute Beringel de Sousa
	José Valente Rocha Guerra
	José João Lança Guerreiro
	Cristina da Silva Rodrigues

Faltas: Não houve

Local: Sala de sessões do município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

[Handwritten signature]

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

A- Antes da ordem do dia

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

- B.1- Ata da reunião anterior (nº 12 de 2022);
- B.2- Ponto de situação- COVID-19;
- B.3- Edificação e urbanização;
- B.4- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.5- Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.6- Pagamento a prestações;
- B.7- Apoios às freguesias;
- B.8 - Direitos de preferência;
- B.9 - Apoios económicos a alunos. Ensino superior;
- B.10 - Deliberações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social;
- B.11- Projeto da via pedonal de acesso à Fonte Nova;
- B.12- Alteração ao mapa de pessoal;
- B.13- Queimas e Queimadas;
- B.14- Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
- B.15- Repartição de encargos e compromissos plurianuais;
- B.16- Equipamentos Municipais. Contratos de concessão.

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----A – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS -----

-----O **Senhor Presidente**, informou a câmara relativamente aos trabalhos de administração direta, os canalizadores estiveram na execução de ramais e reparação de roturas, para além da construção de um ramal para o cemitério de Odivelas. -----

-----Os pintores com trabalhos nas captações de água, por sua vez os eletricistas no posto médico de Aldeia de Ruins e Olhas e colaboração no festival Giacometti.-----

-----Os carpinteiros em serviço de reparação de bancos junto ao edifício do Tribunal e elaboração de sinalização para obras, conjuntamente com os pedreiros colocaram o baloiço panorâmico na barragem de Odivelas.-----

-----Foi efetuada a limpeza da vegetação junto ao estádio e os serralheiros continuam o serviço no cemitério, já aqui referenciado nas reuniões anteriores.-----

-----Os asfaltadores taparam alguns buracos na via que estavam mais salientes e foram realizados trabalhos de verificação e posterior substituição de tampas de esgotos e águas pluviais.-----

-----Relativamente aos serviços de cultura, o balanço do festival Michel Giacometti foi bastante positivo e todos os recursos humanos estiveram na colaboração ao conjunto de atividades realizadas neste período.-----

-----Uma referência ainda para o setor do turismo, o qual continua a ter um progresso, no concelho, assinalável, basta para tal verificar que dos 10 alojamentos das diversas categorias em 2012, passou para 33 em 2021.-----

-----O **Senhor Vereador José Guerra**, começou por dizer que participou numa reunião da Cimbal, sobre a carta social supramunicipal, na qual estão em curso a elaboração de instrumentos a nível regional.-----

-----Esteve presente numa reunião com o Senhor Presidente da CCDRA e a autoridade de gestão dos fundos comunitários, na apresentação do programa ALENTEJO-2030.-----

-----Vão sair avisos para projetos que não tinham sido contemplados e dar uma oportunidade para usufruir da sua eventual comparticipação.-----

-----Tem existido uma procura e solicitação de informação de diversas empresas que querem investir na região nos chamados parques fotovoltaicos.-----

-----Reuniu a CPCJ-Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a qual conta agora com a Presidente Sónia Sesinando.-----

-----Relativamente às obras municipais, haverá a salientar o início da entrada norte de Ferreira do Alentejo, junto à Igreja Nossa Senhora da Conceição, no entanto refira-se que existem

muitas dificuldades para determinadas empreitadas, pois as empresas não têm a tempo os materiais necessários para o desenvolvimento dos trabalhos; isto leva a um risco elevado de concretização das mesmas nos prazos e consequentemente tem uma interferência com os fundos comunitários.-----

-----Relativamente à obra da escola secundária, a empresa não cumpriu com aquilo que anteriormente assumiu. Estes trabalhos devem ter lugar nas pausas escolares, para evitar o normal decurso das aulas. -----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, começou por referir também os trabalhos realizados pela DC, em que há que realçar a entrega da carta educativa.-----

-----Foi assinalado o dia mundial da criança, com passagem da comemoração pelas diversas freguesias.-----

-----Ontem teve lugar o dia das ciências, tendo marcado presença num evento escolar, conjuntamente com o Presidente da Câmara e Chefe da DC; referindo ainda que o festival Giacometti, teve o seu início no interior da escola.-----

-----Os jogos desportivos decorrem dentro da normalidade.-----

-----Referência para uma vitória por parte da Associação de Futebol de Beja, ao estádio municipal, dado que uma das equipas do Sporting Clube Ferreirense, irá disputar uma competição organizada pela Federação Portuguesa de Futebol(Juniores- 2ªDivisão/Nacional), sendo assim necessária a verificação do equipamento, para autorização de disputa de jogos da referida competição.-----

-----Teve lugar o início do projeto “Verão ativo”, o qual irá decorrer de 7 a 30 de junho, no Parque de Lazer da Fonte Nova. Já ontem teve lugar uma aula com Liliana Frade. -----

-----Um agradecimento especial à equipa de desporto, em particular ao responsável do serviço, Henrique Cuiça, por terem conseguido, na data prevista, a abertura das piscinas de ar livre ao público. Há ainda um conjunto de pedidos de isenção para acesso a este equipamento, cuja situação está a ser verificada pelos serviços. -----

-----**A.2 – OUTROS ASSUNTOS**-----

-----**Primeiro- (556)** – No seguimento da reunião extraordinária da CIMBAL (E-8372, de 30 de maio de 2022), do Conselho Intermunicipal da CIMBAL, foi enviada a apresentação do PO Regional Alentejo 2030. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”.-----

-----**Segundo- (557)** – A componente 20 do Plano de Recuperação e Resiliência – Escola Digital - prevê, entre outras medidas, a instalação de equipamentos de projeção nas salas de aula, laboratórios e outros espaços de utilização pedagógica das escolas públicas de Portugal Continental. A instalação da primeira tranche de 20 mil equipamentos está agora a iniciar-se. Prevê-se que esteja concluída até março de 2023. As escolas do município vão receber as quantidades: 19 computadores de secretária e 11 videoprojectores. Os equipamentos fornecidos devem prioritariamente ser instalados em salas em que não existam outros equipamentos de projeção, seguindo-se as salas com equipamentos instalados que se encontram obsoletos. Todos os videoprojectores fornecidos têm obrigatoriamente de ser instalados pelas equipas providenciadas pelo fornecedor, não podendo as escolas ficar com equipamentos por instalar. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**Terceiro-** Vereadores: José João e Cristina Rodrigues, informaram que não tinham qualquer pedido de esclarecimento a efetuar. -----

-----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 7 de junho de dois mil e vinte e dois:

-----**Orçamental:** - cinco milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos. -----

-----**Não Orçamental:** - trezentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento. -----

-----**B – ORDEM DO DIA**-----

-----**B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (Nº12 DE 2022).**-----

-----Tendo o texto da ata indicada, a qual foi previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A Senhora Vereadora Ana Rute, não participou na votação, dado que não esteve presente na última reunião. -----

-----Foram apresentados pelo Senhor Vereador José João Guerreiro, dois pedidos de correção de identificação de coletividade e de referência a nome de trabalhador. -----

-----E, não havendo mais retificações a fazer, a câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada". -----

-----B.2 – PONTO DA SITUAÇÃO -COVID-19-----

-----**(558)** – Foi verificado o ponto da situação no concelho que consta do relatório da DGS do dia 7/6/2022. Mais se informou que foi retomado o transporte de utentes para deslocação ao centro de saúde, para a quarta vaga de vacinação. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". -----

-----B.3 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(559)** – Processo- PL-LEG 1/2022-Requerente: Maria Antonieta Amaro Mestre, pedido de legalização de arrumos, sito em Abegoaria-artigo 299EE - Ferreira do Alentejo. -----

-----Projeto de Legalização. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto de legalização". -----

-----**(560)** – Processo- L-EDI 3/2022-Requerente: Sociedade Exploração Agro- Pecuária Vacaria da Torre Lda., pedido de aprovação de projeto de arquitetura referente à construção de habitação, sito na Herdade do Monte Novo- Ferreira do Alentejo. -----

-----Projeto de Arquitetura. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto de arquitetura". -----

-----**(561)** – Processo- L-ALT 11/2022-Requerente: Manuel Pinto de Sousa, pedido de aprovação de projeto de arquitetura, referente a alteração de habitação, sito na Rua António José de Almeida, 29 a 31 em Ferreira do Alentejo. -----

-----Projeto de Arquitetura. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto de arquitetura". -----

-----**(562)** – Processo- PL-LEG 7/2021-Requerente: Alcançaregas LDA, pedido de legalização de casa da rega, sito no Vale de Emboque-artigo 237-L em Ferreira do Alentejo. -----

-----Projeto de Legalização. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ouvir o requerente nos termos propostos”. -----

-----**(563)** – Processo- L-ALT 8/2022-Requerente: Diogo Corrêa Silvestre Ferreira, pedido de aprovação de projeto de arquitetura referente a alteração de habitação, sito na Horta dos carabineiros, 27 em Peroguarda. -----

-----Projeto de Arquitetura. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura”. -----

-----**(564)** – Processo- L-ALT 9/2022-Requerente: Manuel António Martins Gonilho, pedido de aprovação de projeto de arquitetura referente a alteração de habitação/serviços, sito na Rua de Cabo Verde e Rua Açores em Ferreira do Alentejo. -----

-----Projeto de Arquitetura. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura”. -----

-----**(565)** – Processo- L-EDI 1/2022-Requerente: Outro Chão, Agricultura Biológica LDA, pedido de aprovação de projeto de arquitetura, sito na Herdade da Caçapa em Alfundão. -----

-----Projeto de Arquitetura. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura”. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador José Guerra no seguinte processo: -----

-----**(566)** - Processo- CP-EDI-2/2021- Maria João Augusto Pina, obra na Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral- Lote 20, em Ferreira do Alentejo. Despacho em 28 de abril de 2022- DEFERIDO. -----

-----**(567)**- O Provedor de Justiça, remeteu em 10-11-2021, o pedido de informação referente a uma reclamação de Maria Idalina Rodrigues Caneja Santos, acerca de infiltrações proveniente de canalizações na Rua do Arrabalde em Odivelas.-----

-----O Chefe da DUOP no seguimento deste processo e dado que foi novamente questionado

acerca do problema, referiu : *O problema começou por ser colocado em 2017, tendo a reclamação da senhora sido veiculada através da Junta de Freguesia de Odivelas (vd EE 10573/2017). Foi feita vistoria ao local e informada a senhora Maria Idalina Rodrigues Canejas Santos da solução a dar ao problema VD SE 7456/2017 de 07/09/2017. Mais tarde a senhora volta a colocar o problema vd EE4825/2018, em anexo, volta a visitar-se o local, é feito novo relatório técnico (vd passo 5 do roteiro da EE4825/2018 de 16/04/2018) e foi feita nova resposta à senhora através da SE 4349/2018 de 04/06/2018, que se anexa .-----*

-----O Senhor Presidente em 25 de maio de 2022, despachou no sentido de resposta ao solicitado, como também dar conhecimento à câmara e junta de freguesia respetiva.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**B.4 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

-----**(568)** - Remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Senhora Vereadora Ana Rute, com o pelouro dos cemitérios, deferiu os atos e enviou-os à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 4447/2022, de 7 de junho de 2022. -----

-----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificar os despachos”. -----

-----**B.5 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

-----**Primeiro**- Os Serviços de Logística e Tráfego, através da nota interna 4386/2022, de 6 de junho de 2022, remetem a informação relativamente aos serviços de transporte efetuados com coletividades e freguesias e outras entidades no período de 23 de maio de 2022 a 5 de junho de 2022 e que se identificam: -----

-----**(569)** – AEFA-Alunos do 8ºano, a Lisboa. -----

-----**(570)** – Associação Ferreira Ativa-Ténis, a Vila Real de Santo António. -----

-----**(571)** – Sporting Clube Ferreirense- séniores, a Alfundão -----

-----**(572)** – AEFA-Alunos do 7ºano, a Lisboa. -----

-----**(573)** – Centro Paroquial de Odivelas, à barragem de Odivelas -----

-----**(574)** – EB1 e JI de Figueira dos Cavaleiros, à Fonte Nova. -----

-----**(575)** – Sporting Clube Ferreirense, a Beja. -----

-----**(576)** – AEFA-Concurso Nacional de Leitura, a Almada. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e ratificou os despachos”. -----

-----**(577)** - Cedência de transporte à União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, para participação na feira do talego e avental. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e ratificou os despachos e remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**Segundo-(578)** – O Grupo Velo Clube “Os leões de Ferreira do Alentejo”, através da entrada 7275/2022, de 10 de maio de 2022, depois de uma primeira solicitação para utilização do jardim, durante a realização 14ª BTT rota da água, ideia entretanto abandonada, solicita encerramento de rua e isenção de taxas. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**Terceiro-(579)** – A Associação de pais e encarregados de educação do AEFA, solicitam através da entrada nº7456/2022, de 12 de maio de 2022, apoio logístico, para o arraial a decorrer no próximo dia 24 de junho de 2022, na Praça Santa Maria Madalena. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”. -----

-----**Quarto-(580)** – Através da entrada nº 7721/2022, de 18 de maio de 2022, foi solicitado pelo Centro de Convívio e Recreio de Olhas, solicita a isenção da prova desportiva de BTT-8º passeio de Olhas. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**Quinto-(581)** – O Sporting Clube Ferreirense, solicitou através da entrada nº 7675/2022 de 18 de maio de 2022, autorização para utilização de estádio no dia 22 de maio de 2022, para as comemorações da passagem da equipa de juniores de futebol às competições nacionais. -----

-----Por Despacho da Vereadora do Pelouro, o pedido foi deferido em 19 de maio de 2022. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**Sexto-(582)** – O Grupo Velo Clube “Os leões de Ferreira do Alentejo”, através da entrada 7968/2022, de 23 de maio de 2022, solicitou um ponto de luz para o pórtico que serve a realização 14ª BTT. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**Sétimo-(583)** – Através da entrada nº 8107/2022, de 25 de maio de 2022, foi solicitado a

cedência do pódio para a entrega de prémios de BTT da prova do Sporting Clube Figueirense a ter lugar a 10 de julho de 2022. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a cedência".

-----**Oitavo-(584)** – Através da entrada nº8143/2022, de 25 de maio de 2022, foi solicitado apoio financeiro para o Centro Social e Paroquial de Odivelas. -----

-----A Senhora Vereadora Ana Rute, antes da apreciação dos documentos, esclareceu o conteúdo dos mesmos. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

-----**Nono-(585)** – Através da entrada nº7933/2022, de 23 de maio de 2022, foi solicitado autorização de alargamento de horário no dia 29 de maio de 2022, junto ao salão multiusos. ---

-----Foi Deferido pela Senhora Vereadora do Pelouro em 26 de maio de 2022. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

-----**Décimo-(586)** – Através da entrada nº 8106/2022, de 25 de maio de 2022, foi solicitado a cedência do pódio para a prova de BTT do Sporting Clube Figueirense a ter lugar a 10 de julho de 2022. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

-----**Décimo primeiro-(587)** – O Sporting Clube Ferreirense, solicitou através da entrada nº 7274/2022 de 1 de junho de 2022, apoio para a participação nos jogos desportivos 2022. -----

-----A Chefe da DS, em 2 de junho de 2022, indicou o seguinte: *Informo que a entidade tem contrato programa no âmbito do regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, desportivas e Recreativas. Nos termos do ponto 4 do artigo 2º do referido regulamento, existe a hipótese de atribuição de apoios avulso e excecionais para atividades culturais, desportivas, recreativas, cívicas e semelhantes, e que não haja cobertura nos contratos programa. Tendo em conta o referido no n.º 1 do artigo 7º, considero que se deveria efetuar um apoio avulso uma vez que a atividade, pela sua dimensão, duração e características, não se enquadra nos contratos programa de desenvolvimento para eventos pontuais. De salientar que o município solicitou a colaboração do ferreirense para o desenvolvimento destas atividades no âmbito dos jogos desportivos. À consideração superior. -*

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado após cabimento". -----

-----B.6 – PAGAMENTO A PRESTAÇÕES-----

-----**(588)** - Foi enviada à reunião de Câmara através da nota interna nº 4448/2022, com a seguinte com a relação do processo, relativos a requerimento cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora do pelouro, nos termos do despacho de subdelegação do Sr. Presidente, datado de 14/10/2021, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. À consideração superior". -----

-----A listagem fica anexa aos documentos da reunião. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificados os despachos". -----

-----B.7 – APOIO ÀS FREGUESIAS-----

-----**(589)**-Nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

-----Para lá dos protocolos existentes, ocorrem outros tipos de apoio, nomeadamente a elaboração de cartazes, apoio áudio, cedência de palcos e outros equipamentos, pequenas reparações etc., que por vezes necessitam de uma rápida resposta, para que seja possível realizar eventos e colaborar em determinada situação. -----

-----Assim, a este propósito, para agilizar procedimentos, a Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022, aprovou que, relativamente às situações que estão fora dos protocolos e que carecem de decisões num curto espaço de tempo, possam ser decididas pela Câmara Municipal, com a incumbência de posteriormente levar a conhecimento e ratificação da Assembleia Municipal. -----

-----A Freguesia de Ferreira do Alentejo e Canhestros, através da entrada externa nº 7797/2022, de 19 de maio de 2022, solicitou isenção de horário pela ocasião da feira do talego e avental.--

-----Pedido deferido pela Senhora Vereadora em 25 de maio de 2022. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento e ratificação". -----

-----**B.8 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA**-----

-----**Primeiro-(590)** – Foi solicitado por, Margarida Isabel Ramos Alfeirão e outro, na qualidade de vendedores do prédio urbano, sito na Quinta do Poço Branco em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 3047, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 300.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.), o Senhor Presidente da Câmara no dia 2-6-2022, exarou o seguinte despacho:” *à reunião de câmara*”.-----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**Segundo-(591)** – Foi solicitado por, José Manuel Pinotes dos Santos, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito Monte do Vá-Vá- Aldeia de Ruins, inscrito na respetiva matriz sob o número 401, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 5.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento

na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.), o Senhor Presidente da Câmara no dia 2-6-2022, exarou o seguinte despacho: "Considerando a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicação no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação." -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----

-----**Terceiro-(592)** – Foi solicitado por, António Francisco de Carvalho Maximino, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito na EN383-Canhestros, inscrito na respetiva matriz sob o número 3640, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 66.500,00. Foram solicitados elementos ao requerente e não houve resposta. Assim, o prazo de exercício do direito de preferência foi ultrapassado. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento e arquivar". -----

-----**Quarto-(593)** – Foi solicitado por, José Alexandre Serra Olho Azul, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito na Rua António Feliciano Castilho, 32, em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 3782, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 165.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na

falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.), o Senhor Presidente da Câmara no dia 26-5-2022, exarou o seguinte despacho: " *Considerando a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência: Comunicação no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.*" -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----

-----**Quinto-(594)** – Foi solicitado por Yasir Yaqoob, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito na Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 1067, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 112.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.), o Senhor Presidente da Câmara no dia 26-5-2022, exarou o seguinte despacho: " *Considerando a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.DUOP: Comunicação no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.*" -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----

-----**Sexto-(595)** – Foi solicitado por, Paulo Jorge Casaca Brigadeiro, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito na Rua Capitão Mouzinho em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 3783, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 175.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida

não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.), o Senhor Presidente da Câmara no dia 27-5-2022, exarou o seguinte despacho:” *Considerando a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.* DUOP: Comunicação no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.” -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**Sétimo-(596)** – Foi solicitado por, Carlos José Carvalho Laranjeiro de Oliveira Carneiro Salgado, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito na Rua do Poço, 6, em Peroguarda, inscrito na respetiva matriz sob o número 506, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 82.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.), o Senhor Presidente da Câmara no dia 2-6-2022, exarou o seguinte despacho:” *Considerando a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo*

não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicação no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação “. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**Oitavo-(597)** – Foi solicitado por, Diogo Guerreiro e Inês Guia, na qualidade de compradores do prédio urbano, sito na Rua da República, em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 120, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 70.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.), o Senhor Presidente da Câmara no dia 8-6-2022, exarou o seguinte despacho:” *À reunião da Câmara “.*-----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**Nono-(598)** – Foi solicitado por, José Rafael Paulo Enjeitado e Liliana dos Anjos Rato Pinto, na qualidade de compradores do prédio urbano, sito na Rua Fialho de Almeida, em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 2613, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 82.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo

para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.), o Senhor Presidente da Câmara no dia 8-6-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da Câmara "-----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**Décimo-(599)** – Foi solicitado por, Liliana Manuel Martins Serra e Luís Carlos Camões Fialho, na qualidade de compradores do prédio urbano, sito na Rua Maria Lamas, lote 43, em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 3200, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 161.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.), o Senhor Presidente da Câmara no dia 8-6-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da Câmara "-----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**Décimo primeiro-(600)** – Foi solicitado por, Daniel Cordoeiro Voges e Naira Cristina Lopes Euclides de Jesus, na qualidade de compradores do prédio urbano, sito na Rua Marquês de

Pombal, 6 em Santa Margarida do Sado, inscrito na respetiva matriz sob o número 493, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 65.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.), o Senhor Presidente da Câmara no dia 8-6-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da Câmara".--

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**B.9 – APOIOS ECONÓMICOS A ALUNOS. ENSINO SUPERIOR**-----

-----O Serviço de Educação e Biblioteca (SEB) informou que, no âmbito do processo de candidaturas aos apoios para frequência do ensino superior, que o pedido da requerente, abaixo identificada, foi analisado. Assim, o mesmo reúne os requisitos definidos no artigo 5º do regulamento. Foram ainda, apresentados os documentos que permitiram aceitar a candidatura, pelo serviço recetor, a saber: a) requerimento dirigido à câmara municipal; b) atestado de residência; e c) comprovativo de matrícula, motivo pelo qual se submetem os processos à câmara municipal, para deliberação. -----

-----**(601)** –Gonçalo de Sousa Nobre, a frequentar Mestrado Integrado em Engenharia Informática na Universidade Nova de Lisboa- Polo Monte da Caparica. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**B.10 – DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL**-----

-----No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, a Chefe da DS, informou: nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo requerimento para o apoio na área das

acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que “No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência”, as candidaturas reúnem as condições para ser apoiada no âmbito do regulamento.-----

-----**Primeiro- (602)-** Josefa Rosa Aragão Parreira Leocádio, residente em Odivelas.-----

-----**Segundo- (603)-** António Trindade, residente em Santa Margarida do Sado.-----

-----**Terceiro- (604) -** Maria Amélia Caturra Capelo, residente em Alfundão. -----

-----**Quarto- (605) -** Luísa Fortunata Carronha Rodeia, residente em Alfundão. -----

-----**Quinto- (606) -** António Joaquim Dores Sobral, residente em Alfundão. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**B.11 – PROJETO DA VIA PEDONAL DE ACESSO À FONTE NOVA** -----

-----**(607)** – As IP-Infraestruturas de Portugal SA-Gestão Regional de Beja e Faro, através da entrada nº 7935/2021, de 1 de julho 2021, remetem as observações a considerar no projeto de via pedonal marginal à EN2 e Fonte Nova. -----

-----O Eng. Álvaro Ramos e Arquiteta Marlene Torrado, explicaram o conteúdo dos documentos apresentados e o que se prevê desenvolver. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e avançar com o projeto”. -----

-----**B.12 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL** -----

-----**(608)** – Foi remetida a informação com o registo interno nº 4367 de 3 de junho de 2022, com os documentos da 2ª alteração ao quadro de pessoal, os quais ficam arquivados na pasta a que esta reunião diz respeito.-----

-----Depois da introdução efetuada pelo Senhor Presidente, a Chefe DAM deu a informação necessária para o conhecimento do conteúdo da proposta”.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto. Remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**B.13 – QUEIMAS E QUEIMADAS** -----

-----**(609)** – Através da entrada externa nº 8636/2022, de 3 de junho de 2022, cujo requerente é a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo, os serviços municipais de proteção civil, informaram o seguinte: "1- *Trata-se de uma formação de bombeiros no âmbito do combate aos incêndios rurais com presença e acompanhamento de operacional de queima e 3 veículos de combate aos incêndios. A ação deverá ter uma curta duração, apenas num período do dia e o operacional de queima não deve abandonar o local, obedecendo ao estipulado no art.º65, nº2 do DL 82/2021:2 - Quando o índice de perigo de incêndio rural no concelho seja inferior ao nível «muito elevado», nos termos do artigo 43.º, a queima de amontoados, incluindo a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, depende de: a) Autorização da câmara municipal no período de 1 de junho a 31 de outubro, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta a suscetibilidade ao fogo da área no dado momento; 3 - O responsável pela queima de amontoados referida no número anterior não pode abandonar o local durante o tempo em que a mesma decorre e até que se encontre devidamente apagada e garantida a sua efetiva extinção.* Em anexo as declarações da AHBM de FA e devidas certificações de operacional de queima. Pelo exposto e equipas intervenientes o GTF tem parecer favorável à operação solicitada. "

-----Os serviços em 3 de junho de 2022, informaram tal como se transcreve "Para despacho superior. No ponto anterior informação SMPC. De acordo com o artº 27 do Decreto Lei 14/2019 de 22 de janeiro, a mesma carece de autorização da Câmara Municipal. A competência para deferir é da Câmara Municipal".

-----Na mesma data a Senhora Vereadora do pelouro, decidiu deferido o pedido e remeteu o processo à reunião de câmara.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado".

-----**B.14 – COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS**-----

-----**(610)** – O Senhor Presidente através da entrada externa nº 6185/2022, de 19 de abril de 2022, é remetido o Regulamento Interno proposto para criar a nova comissão municipal, na base do Decreto-lei nº 82/2021, de 13 de outubro.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".

-----B.15 – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

-----(611) –Primeiro- Através da saída nº 4336/2022, de 2 de junho de 2022, a Chefe DAM, remete a informação que se descreve” Considerando que: a) De acordo com a programação física e financeira prevista, em tempo, foi o cabimento enquadrado na ação do Plano “2018/I/28- Construção dos Centros Séniores de Alfundão e Santa Margarida do Sado”, com a classificação económica 07010307, foi inscrito o total da verba, que corresponde a despesa prevista de 393.200,00 € (IVA incluído), efetuado o cabimento nº 702/2022, com os valores para o ano 2022 de 283.196,67 euros, e para o ano 2023 de 87.803,33 euros, proporcionalmente ao nº de meses de execução da obra (vide anexo I) ; b) A repartição de encargos e a consequente autorização previa do compromisso plurianual, foi aprovada pela Assembleia Municipal na sua reunião de 25 de fevereiro de 2022, aquando da aprovação da alteração modificativa ao orçamento de 2022 e GOP’s, nos termos do disposto no artº 12º do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho; c) Na presente data, em fase de adjudicação, e, existindo a necessidade de previamente efetuar o compromisso, há que atualizar os valores inscritos em PPI, visto que situação impossibilita a execução financeira do contrato conforme inicialmente planeado e de acordo com a aprovação do encargo, tornando-se necessário autorizar o reescalamento dos encargos plurianuais anteriormente autorizados, de forma a ajustá-los ao período real de execução do contrato, no corrente ano e ano seguinte; d) A reprogramação dos encargos plurianuais em apreço não ultrapassa o prazo de execução (10 meses) abrangido pela autorização anterior nem o valor total da despesa autorizada; e) As despesas que dão lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, carecem para os efeitos previstos no nº 1 e nº 6 do artº 22º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, carecem de autorização do órgão deliberativo; f) A assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, está sujeita à autorização prévia pela Assembleia Municipal; Pelo exposto, informo o senhor presidente, que a câmara deve apreciar e deliberar: Submeter à Assembleia Municipal a autorização: a) para a repartição de encargos e a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos 2022 e 2023, nos seguintes termos: a1) sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano de termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos no cronograma de execução da empreitada, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea dd) e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente e nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; e,

a2) A emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no âmbito adjudicação da empreitada de "Construção do Centro Sénior de Alfundão ", nos termos do relatório final , limitado ao valor máximo de 340.441,50 €, IVA não incluído para os seguintes anos económicos da seguinte forma:

ANO	Valor (s/IVA)
2022(4 meses)	95.863,83 €
2023(6 meses)	244.577,67 €
TOTAL	340.441,50 €

Nota: acresce o valor do IVA à taxa de 6%

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação". -----

-----**(612) –Segundo-** Através da saída nº 4335/2022, de 2 de junho de 2022, a Chefe DAM, remete a informação que se descreve: "Considerando que: a) De acordo com a programação física e financeira prevista, em tempo, foi o cabimento enquadrado na ação do Plano "2018/I/28- Construção dos Centros Séniores de Alfundão e Santa Margarida do Sado", com a classificação económica 07010307, foi inscrito o total da verba, que corresponde a despesa prevista de 286.200,00 € (IVA incluído), efetuado o cabimento nº 703/2022 , com os valores para o ano 2022 de 268.312,50 euros, e para o ano 2023 de 17.887,50 euros, proporcionalmente ao nº de meses de execução da obra (vide anexo I) ; b) A repartição de encargos e a consequente autorização prévia do compromisso plurianual , foi aprovada pela Assembleia Municipal na sua reunião de 25 de fevereiro de 2022, aquando da aprovação da alteração modificativa ao orçamento de 2022 e GOP's, nos termos do disposto no artº 12º do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho; c) Na presente data, em fase de adjudicação, e, existindo a necessidade de previamente efetuar o compromisso, há que atualizar os valores inscritos em PPI, visto que situação impossibilita a execução financeira do contrato conforme inicialmente planeado e de acordo com a aprovação do encargo, tornando-se necessário autorizar o reescalonamento dos encargos plurianuais anteriormente autorizados, de forma a ajustá-los ao período real de execução do contrato, no corrente ano e ano seguinte; d) A

reprogramação dos encargos plurianuais em apreço não ultrapassa o prazo de execução (8 meses) abrangido pela autorização anterior nem o valor total da despesa autorizada; e) As despesas que dão lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, carecem para os efeitos previstos no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, carecem de autorização do órgão deliberativo; f) A assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, está sujeita à autorização prévia pela Assembleia Municipal; Pelo exposto, informo o senhor presidente, que a câmara deve apreciar e deliberar: Submeter à Assembleia Municipal a autorização: a) para a repartição de encargos e a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos 2022 e 2023, nos seguintes termos: a1) sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano de termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos no cronograma de execução da empreitada, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea dd) e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente e nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; e, a2) A emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no âmbito adjudicação da empreitada de "Construção do Centro Sénior de Santa Margarida do Sado", nos termos do relatório final, limitado ao valor máximo de 268.327,15 €, IVA não incluído para os seguintes anos económicos da seguinte forma:-----

ANO	Valor (s/IVA)
2022(5 meses)	135.639,37 €
2023(3 meses)	132.687,78 €
TOTAL	268.327,15 €

Nota: acresce o valor do IVA à taxa de 6%

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação". -----

-----**(613) –Terceiro-** Através da saída nº 4449/2022, de 7 de junho de 2022, a Chefe DAM, remete a informação que se descreve: " *Considerando que: a) De acordo com a programação física e financeira prevista, em tempo, foi o cabimento enquadrado na ação do Plano*

"2021/I/10- Centro de Artes Tradicionais", com a classificação económica 07010307, foi inscrito o total da verba, que corresponde a despesa prevista de 309.520 € (IVA incluído) (vide anexo I) ; b) Na presente data, em fase de adjudicação, e, existindo a necessidade de previamente efetuar o compromisso, há que atualizar os valores inscritos em PPI, visto que situação impossibilita a execução financeira do contrato conforme inicialmente planeado e de acordo com a aprovação do encargo, tornando-se necessário autorizar o reescalamento dos encargos plurianuais anteriormente autorizados, de forma a ajustá-los ao período real de execução do contrato, no corrente ano e ano seguinte; c) A reprogramação dos encargos plurianuais em apreço não ultrapassa o prazo de execução (6 meses) abrangido pela autorização anterior nem o valor total da despesa autorizada) As despesas que dão lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, carecem para os efeitos previstos no n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, carecem de autorização do órgão deliberativo; e) A assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, está sujeita à autorização prévia pela Assembleia Municipal; Pelo exposto, informo o senhor presidente, que a câmara deve apreciar e deliberar: Submeter à Assembleia Municipal a autorização: a) para a repartição de encargos e a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos 2022 e 2023, nos seguintes termos: a1) sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano de termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos no cronograma de execução da empreitada, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea dd) e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente e nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; e, a2) A emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no âmbito adjudicação da empreitada de Execução do "Núcleo de Artes Tradicionais", nos termos do relatório final, limitado ao valor máximo de 279.573,89 €, IVA não incluído para os seguintes anos económicos

ANO	VALOR (s/IVA)
2022 (5 meses)	260.323,12 €
2023 (1 mês)	19.250,77 €
TOTAL	279.573,89 €

Nota: acresce o valor do IVA à taxa de 6%

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação". -----

-----**B.16 – EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. CONTRATOS DE CONCESSÃO**-----

-----**(614) – Primeiro-Piscinas Descobertas-Através** na saída nº 7800/2021, de 23 de novembro de 2021, foi remetida a minuta do contrato a celebrar, considerando que a competência é da câmara municipal. Importa ainda a situação de COVID-19 e a proposta para redução do valor da renda, haverá que equacionar o regresso do pagamento contratual, tal como estava estipulado anteriormente. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada a minuta do contrato. Renda total com efeitos a 1 de julho de 2022". -----

-----**(615) – Segundo-Jardim Público-Através** na saída nº 7801/2021, de 23 de novembro de 2021, foi remetida a minuta do contrato a celebrar, considerando que a competência é da câmara municipal. Importa ainda a situação de COVID-19 e a proposta para redução do valor da renda, haverá que equacionar o regresso do pagamento contratual, tal como estava estipulado anteriormente. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada a minuta do contrato. Renda total com efeitos a 1 de julho de 2022". -----

-----**(616) – Terceiro-Terminal Rodoviário-Através** na saída nº 3794/2022, de 18 de maio de 2022, sobre o assunto analisado na reunião de câmara do dia 25 de maio de 2022, e que a prorrogação do prazo em face do COVID-19, no que concerne ao pagamento das rendas, o Senhor Presidente propõe que as regras a adotar nos restantes equipamentos municipais, deverá ser idêntica para este.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Regresso ao pagamento de 100% com efeitos a 1 de julho de 2022". -----

-----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- O Senhor António Joaquim Redondo Aniceto, voltou novamente à sessão de câmara com o argumento que nada foi feito desde a última reunião, na qual apresentou o seu problema de infiltrações. O Senhor Presidente informou que os técnicos do município estão a verificar a situação. -----

-----**D. – MINUTA DA ATA**-----

-----Aprovada por unanimidade. -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E eu, Albano Rodolfo, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa